



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.210, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Retifica Numeração de lote do artigo 1º, VII, do decreto municipal nº 857, de 26 de março 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1752, de 29/11/2017, que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

CONSIDERANDO nota devolutiva do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, protocolo 181589 de 04/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º, inciso VII, do decreto municipal 857, de 26 de março de 2014, passando assim constar:

VII) Lote 06 da quadra 10, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas sob a matrícula 57.745, com área total de 467,47m² (quatrocentos e sessenta e sete metros e quarenta e sete centímetros quadrados) em dois lotes sendo:

Lote 06 da quadra 10, com área total de 232,64m² e lote 24 da quadra 10, com área total de 234,83 m².

Art. 2º - AS demais disposições do decreto municipal nº 857 permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2017.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO